



LEI NÚMERO 1499 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de **JAMBEIRO**, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Em cumprimento aos dispositivos específicos contidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei 4.320/64 e na Lei 101/2000, ficam alterados os Anexos contidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – para o exercício de 2011, que estabelece os parâmetros, normas e instruções para a elaboração do Orçamento Anual do Município de Jambeiro.

Parágrafo único: Os anexos ora alterados, estão de acordo com os anexos do PPA para o período 2010 A 2013.

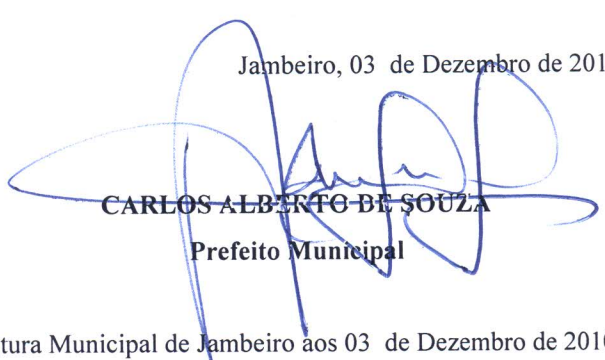
Art. 2º - Continua em vigor o texto da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovado para o exercício de 2011.

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações dos programas, indicadores, metas e ações contidas nos anexos do LDO para o exercício de 2011, inseridos nesta Lei.

Art. 4º - Fazem parte integrante da presente Lei, os Anexos V e VI da LDO para 2011.

Art. 5º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambeiro, 03 de Dezembro de 2010.


CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro aos 03 de Dezembro de 2010.


Fabiana Rios Moreno Antunes
Chefe de Comunicação e Imprensa